

DECRETO N.º 3.743
DE 19 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
INTEGRANTES DAS JUNTAS
ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, constituídas nos termos dos Decretos n.º 3.246, de 21 de outubro de 1998, e n.º 3.356, de 31 de maio de 1999, os seguintes membros:

I – 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

- a) Representante indicado pelo Prefeito Municipal:
Titular: Wladimir Alexandre Reis
Suplente: Luiz Carlos Caparica
- b) Representante indicado pelo órgão executivo

municipal de trânsito:

Titular: Oscar Pereira da Silva
Suplente: Edson Miguel de Brito

c) Representante indicado pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Ulysses Oliveira Coletta

Suplente: José Luiz de Morais

II – 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: José Alves de Carvalho

Suplente: Gustavo Medeiros

b) Representante indicado pelo órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Marcos Rogério Gonçalves Nascimento

Suplente: Mário Vicente Ferreira Barbosa

c) Representante indicado pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Luiz Antonio Sares Guerra

Suplente: Mário Shimabukuro

III – 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: José Clemente Ribeiro Queiroga

Suplente: Renato Soares Prestes

b) Representante indicado pelo órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Nelson Lemos Barros

Suplente: Fábio Antonio Soares Almeida de

Calasans

c) Representante indicado pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Enor Gomes Carolino

Suplente: Clovis Ferraz do Amaral Sobrinho

Art. 2.º A 1ª, 2ª e 3ª JARIs serão presididas, respectivamente, pelos Senhores Wladimir Alexandre Reis, José Alves de Carvalho e José Clemente Ribeiro Queiroga.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 3.355, de 31 de maio de 1999, e 3.543, de 14 de março de 2000.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 20 de junho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registros de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 20 de junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

PA: 44561/2001-66

Publicado em: 20/06/2001

Formalizado por Antonio Carlos Bley Pizarro

Em: 08/06/2001